



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 435/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA, Conselheira Suplente, **CLÁUDIA FABIANA REICHERT (CRO/RS 9396)**, para participação em Reunião dos Conselheiros, a realizar-se de forma **ONLINE** no dia **10/08/2026**.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar relatório sucinto das atividades desenvolvidas, bem como os documentos comprobatórios pertinentes, na forma e no prazo estabelecidos pela regulamentação interna vigente.

Art. 3º Na hipótese de cancelamento da atividade, não realização do deslocamento ou recebimento de valores superiores aos efetivamente devidos, deverá ser providenciada a restituição dos valores recebidos indevidamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2026.


JANAINA CORTES GOMES
Presidente do CRO/RS